

GERÊNCIA:Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada**NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES PB/COSEMS – 07 de julho 2021.****ASSUNTO: Orientações para utilização dos Testes Rápidos de Detecção do Antígeno da SARS-COV-2 na Paraíba.**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba ORIENTA aos estabelecimentos que prestam assistência a saúde das gestantes, parturientes, puérperas e crianças sobre a realização de testes de antígeno e a notificação dos resultados.

Os testes de antígeno são capazes de detectar proteínas produzidas na fase de replicação viral para determinar se uma pessoa está infectada no momento de sua aplicação. Desta forma, esta metodologia se torna uma ferramenta importante para a redução da disseminação do vírus, já que é capaz de detectar a infecção ativa, fornecendo o resultado poucos minutos após a coleta, podendo portanto, ser considerado uma alternativa acessível para o diagnóstico da COVID-19 em sua fase inicial.

O resultado dos testes rápidos de antígeno é expresso de forma qualitativa, sinalizando a presença ou ausência do antígeno pesquisado, a partir de uma amostra de secreção respiratória coletada por meio de *swab* introduzido nas cavidades nasais.

O TESTE DE ANTÍGENO DEVE SER FEITO EM PESSOAS ASSINTOMÁTICAS E SINTOMÁTICAS

Considerando o Manual de Recomendações para a Assistência às Gestantes, Parturientes e puérperas frente à Pandemia de Covid-19, o teste rápido de antígeno contribui para orientação do manejo clínico, classificação de risco, e separação das mulheres suspeitas/confirmadas de Covid-19 daquelas sem suspeita, com objetivo de evitar transmissões dentro dos serviços.

Serão consideradas gestantes em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas pós parto e crianças de 0 a 15 anos, 11 meses e 29 dias, assintomáticos e sintomáticos (janela do 1º ao 7º dia do início dos sintomas).

Desta forma, o uso do teste rápido de antígeno é recomendado também para triagem em gestantes, parturientes, puérperas e crianças sintomáticas e assintomáticas, quando internadas em maternidades, hospitais com leitos obstétricos

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

COSEMSPB CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA

e pediátricos, bem como em Unidades de Pronto Atendimento – UPA's (**no caso de crianças assintomáticas, deverão ser testadas apenas as que necessitarem de transferência para internação**), uma vez que casos assintomáticos podem ser detectados em condições que demonstrem cargas virais semelhantes aos casos sintomáticos.

Os testes são realizados a partir de amostras de swab nasofaríngeo e os resultados são liberados em aproximadamente entre 15 e 20 minutos.

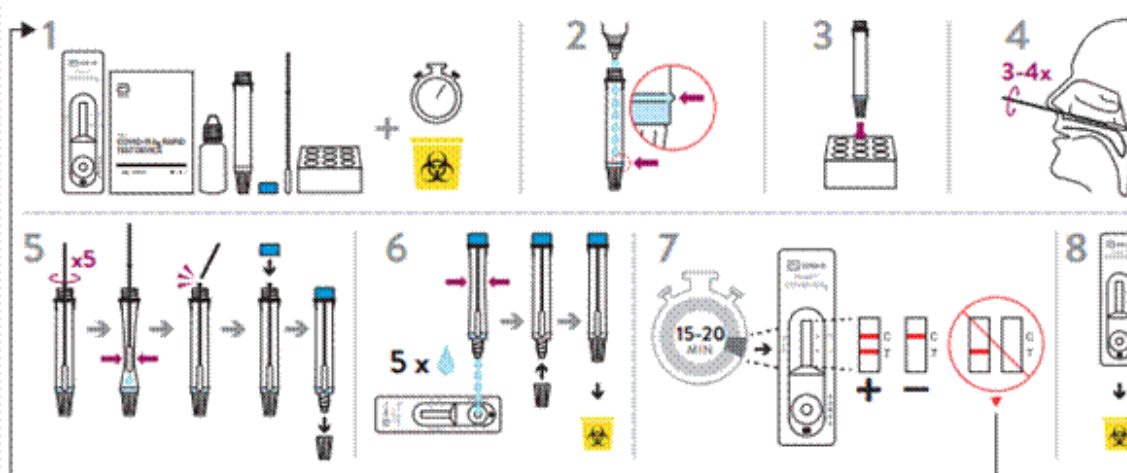
Em qual situação deve ser utilizado?

Triagem de gestantes, parturientes, puérperas e crianças **ASSINTOMÁTICAS e SINTOMÁTICAS** com ou sem **suspeita de Covid-19**.

A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará os testes para grupos populacionais específicos (gestantes, parturientes, puérperas e crianças).

Técnica de coleta

Figura 1. Coleta de teste rápido de antígeno



Fonte: Manual que acompanha o kit *Panbio* COVID-19 Ag (Abbott)

GERÊNCIA:

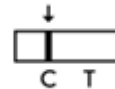
Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

COSEMS PB CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA

Figura 2. Interpretação dos resultados

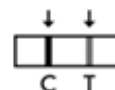
NEGATIVO

A presença de apenas uma linha controle (C) e uma linha teste (T) indica resultado negativo.



POSITIVO

A presença de linha teste (T) e linha controle (C), indica resultado positivo.
Obs: a presença de linha teste clara (T), indica resultado positivo.



INVÁLIDO

Se a linha controle (C) não estiver visível após realização do teste, o resultado é considerado inválido.



Fonte: Manual que acompanha o kit *Panbio* COVID-19 Ag (Abbott)

Para confirmação de COVID-19 não é necessário repetir o teste de antígeno ou solicitar RT-PCR.

O resultado positivo no teste de antígeno é considerado diagnóstico da COVID-19.

Notificação e Registro

Conforme a Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020, a infecção pelo SARS-CoV-2 é de notificação compulsória, ou seja, casos de síndrome gripal devem ser notificados no momento da suspeição.

Os casos suspeitos de COVID-19 são um evento de saúde pública de notificação imediata. A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Os casos suspeitos de COVID-19 (sintomáticos e assintomáticos positivos) não hospitalizados devem ser notificados no sistema oficial do Ministério da Saúde:

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

COSEMS PB CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA

<https://notifica.saude.gov.br> (E-sus Notifica). Os casos hospitalizados devem ser notificados no SIVEP - Gripe.

Atenção

Se **Sintomático Negativo**, deve ser feito o exame de RT-PCR (com objetivo de eliminar um possível falso negativo devido a fase da doença no período da coleta).

Recomendamos o exame de RT-PCR para os casos hospitalizados, a fim de avaliar material para sequenciamento genético.

João Pessoa - PB, 07 de julho de 2021.

**Em caso de dúvidas e esclarecimentos relacionados à notificação, entrar em contato: CIEVS Estadual (83)
0800.281.0023/3211.9017/3211.9075/98828.2522.**

Relacionados a assistência, entrar em contato: Coordenação de Saúde da Mulher (83) 3211-9085 e Gerencia Executiva de A. Especializada, (83)3211-9046/9056

REFERÊNCIAS

ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA DE 08 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre as Orientação para farmácias durante o período pandemia da COVID-19.

ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 377, DE 28 DE ABRIL DE 2020. Autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.

Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 64 p.

Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/corona/manual_recomendacoes_gestantes_covid19.pdf

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.

CDC. Considerações para farmácias durante a pandemia de COVID-19. Disponível em:
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/pharmacies.html>

<https://www.abbottbrasil.com.br/imprensa/noticias/press-releases/nova-teste-de-antigeno-para-COVID-19-disponivel-no-brasil.html>

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

Quadro 1 - Distribuição de testes para serviços obstétricos

Hospital PB (CNES)	Município	Estimativa de caixas de testes por mês (1 caixa contém 25 kits)	Estimativa de caixas de testes para 3 meses
CLIPSI	Campina Grande	8	24
COMPLEXO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA	Guarabira	14	42
HOSPITAL DEPUTADO JOSE PEREIRA LIMA	Princesa Isabel	2	6
HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM	Belém	8	24
HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA DR JOSE GOMES DA SILVA	Itaporanga	4	12
HOSPITAL DISTRITAL DEP MANOEL GONCALVES DE ABRANTES	Sousa	5	15
HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO	Pombal	5	15
HOSPITAL DR FRANCISCO ASSIS DE FREITAS UNIDADE MISTA	Solânea	1	3
HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA	Sumé	1	3
HOSPITAL E MATERNIDADE CACULA LEITE	Conceição	1	3
HOSPITAL E MATERNIDADE FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	Santa Rita	10	30
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE ALFREDO BARBOSA	Cabedelo	2	6
HOSPITAL EDSON RAMALHO	João Pessoa	15	45
HOSPITAL ESCOLA DA FAP	Campina Grande	5	15
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	Mamanguape	8	24
HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS	Queimadas	3	9
HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA	Serra Branca	1	3
HOSPITAL MARIA PAULINO LUCIO	São Bento	1	3
HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO	Bayeux	2	6
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	10	30
HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA	Itabaiana	6	18
HOSPITAL REGIONAL DE PICUI	Picuí	2	6
HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAIA DE VASCONCELOS	Catolé do Rocha	3	9
HOSPITAL REGIONAL DR SA ANDRADE	Sapé	1	3
HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	Monteiro	3	9
HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa	10	30
HOSPITAL WENCESLAU LOPES	Piancó	2	6
INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA	Campina Grande	28	84
MATERNIDADE CANDIDA VARGAS	João Pessoa	30	90
MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO	Coremas	1	3
MATERNIDADE FREI DAMIAO	João Pessoa	16	48
MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	Patos	16	48

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO	Santa Luzia	1	3
Total		225	675

Quadro 2 - Distribuição de testes para serviços pediátricos

Hospital PB (CNES)	Município	Estimativa de caixas de testes por mês (1 caixa contém 25 kits)	Estimativa de caixas de testes para 3 meses
CLIPSI	Campina Grande	4	12
COMPLEXO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA	Guarabira	1	3
COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOV TARCISIO BURITY	João Pessoa	1	3
COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	Patos	1	3
FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	João Pessoa	1	3
HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	João Pessoa	2	6
HOSPITAL DISTRITAL DEP MANOEL GONCALVES DE ABRANTES	Sousa	1	3
HOSPITAL DR FRANCISCO ASSIS DE FREITAS UNIDADE MISTA	Solânea	2	6
HOSPITAL EDSON RAMALHO	João Pessoa	2	6
HOSPITAL ESCOLA DA FAP	Campina Grande	1	3
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	Mamanguape	2	6
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	João Pessoa	7	21
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	Patos	3	9
HOSPITAL MUNICIPAL DR SEVERINO BEZERRA DE CARVALHO	Campina Grande	7	21
HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA	João Pessoa	6	18
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	Cajazeiras	1	3
HOSPITAL REGIONAL DE EMERG TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	Campina Grande	3	9
HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	Monteiro	1	3
HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIROUFCG	Campina Grande	4	12
HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	Cajazeiras	2	6
HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa	6	18
HOSPITAL WENCESLAU LOPES	Piancó	1	3
INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA	Campina Grande	6	18
MATERNIDADE CANDIDA VARGAS	João Pessoa	4	12
MATERNIDADE FREI DAMIAO	João Pessoa	1	3
MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	Patos	1	3
Total		71	213

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de Atenção a Saúde e
Gerência Executiva de Atenção Especializada

Quadro 3 - Distribuição de testes para Unidades de Pronto Atendimento

Estabelecimentos CNES-PB	Município	Estimativa de caixas de testes por mês (1 caixa contém 25 kits)	Estimativa de caixas de testes para 3 meses
PRONTO ATENDIMENTO DE REMÍGIO	Remígio	2	6
PRONTO ATENDIMENTO DR FRANCISCO PORTO RIO TINTO	Rio Tinto	4	12
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CELIO PIRES DE SA	João Pessoa	22	66
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR MAURO ABRANTES SOBRINHO	Sousa	25	75
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR OTAVIO PIRES DE LACERDA	Patos	1	3
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALERIA MACAMBIRA GUEDES	Cajazeiras	2	6
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA DAS MERCES LIRA DA SILVA	Ingá	4	12
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OCEANIA	João Pessoa	2	6
UPA 24H UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BAYEUX	Bayeux	10	30
UPA BANCARIOS	João Pessoa	22	66
UPA CRUZ DAS ARMAS	João Pessoa	25	75
UPA JOAQUINA PIRES BARBOSA HENRIQUE	Monteiro	9	27
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Santa Rita	12	36
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Piancó	3	9
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA	Guarabira	12	36
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE POMBAL	Pombal	10	30
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel	4	12
Total		169	507